

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 47
10/03/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 105 (CENTO E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS EGL 2 2023	DTS PEP 1 2023	DTS PPGSSDR 3 2023
DTS ESR 1 2023	DTS PEP 2 2023	DTS VCX 4 2023
DTS FEF 1 2023	DTS PGS TCE 1 2023	DTS VEI 14 2023
DTS GGV IME 1 2023	DTS PPGMPA CMB 5 2023	DTS VGA 1 2023
DTS MMI 1 2023	DTS PPGSSDR 2 2023	
<u>MOÇÃO</u>		
MOÇÃO DE LOUVOR VEI 2023		
SEÇÃO II	20	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
EDITAL CEL MCT ICM 1 2023 (COORDENAÇÃO - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS EAD)		
EDITAL CMO MGO 1 2023 (REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA EXPEDIDOS NO EXTERIOR)		
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO PPGSSDR 1 2023 (RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGE 1 2023 (MESTRADO EM ENSINO)		
EDITAL PPGJA 1 2022 (CURSO DE EXTENSÃO - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - ADITAMENTO N° 01)		
SEÇÃO III	71	
<u>INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>		
RESOLUÇÃO CEPEX 1.530A 2023		
SEÇÃO IV	73	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 22 2023	RDD DACQ CPD PROGEPE 23 2023	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS CPTA 41 2023	DTS CPTA 44 2023	DTS CPTA 47 2023
DTS CPTA 42 2023	DTS CPTA 45 2023	DTS PROAD 20 2023
DTS CPTA 43 2023	DTS CPTA 46 2023	

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF, FEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA PROCESSO N°23069.003733/2020-69 (TERMO DE CONVÊNIO 01/2020)

EIC UFF, FEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA PROCESSO N°23069.003733/2020-69 (TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2020)

EIC UFF, FEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA PROCESSO N°23069.003733/2020-69 (TERMO ADITIVO 1/2021)

EIC UFF, FEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA PROCESSO N°23069.003733/2020-69 (TERMO ADITIVO 2/2021)

EIC UFF, FEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA PROCESSO N°23069.003733/2020-69 (TERMO ADITIVO 2/2023)

PORTARIAS

PORTARIA 105 2023

PORTARIA 201 2023

PORTARIA 361 2023

PORTARIA 362 2023

PORTARIA 363 2023

PORTARIA 374 2023

PORTARIA 390 2023

PORTARIA 403 2023

PORTARIA 414 2023

PORTARIA 418 2023

PORTARIA 68.499 2023

PORTARIA 68.500 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 2, DE 7 DE MARÇO DE 2023

Constitui a Comissão para Indicação de Tese ao Prêmio UFF de Excelência 2023 do PPG em Estudos de Literatura e designa seus membros e atribuições.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** a Comissão para Indicação de Tese ao Prêmio UFF de Excelência 2023 do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura com exercício até 26 de abril do ano corrente.

II - **Designar** os docentes da Universidade Federal Fluminense relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:

- VITOR ALEVATO DO AMARAL, SIAPE 1493640;
- ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO, SIAPE 1747962;
- CLAUDETE DAFLON DOS SANTOS, SIAPE 1264814.
- TATIANA PEQUENO DA SILVA, SIAPE 1570022;
- ANDRÉ LUIZ DIAS LIMA, SIAPE 2524537 (suplente).

III – **Atribuir** aos membros da Comissão as seguintes funções, de acordo com o Edital CAPES 2/2023, de 22/02/2023:

- Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos no Edital CAPES;
- Selecionar para indicação apenas uma tese vencedora;
- Elaborar uma ata da reunião.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas do ESR.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

I - Designar, *Ad Referendum*, como membros titulares, **Daniela Franco Cerqueria**, docente, matrícula SIAPE nº 2124667; **Luiz Gustavo Antonio de Souza**, docente, matrícula SIAPE nº 3261387; **Marluce Alves de Abreu Bastos**, técnica-administrativa, matrícula SIAPE nº 1570573 e **Vinicius Talarico Paredes**, discente, matrícula UFF nº 120066028; como membros suplentes **Margarete Ferreira de Aguiar**, técnica-administrativa, matrícula SIAPE nº 1077003 e **Lucas Gabriel de Andrade**, discente, matrícula UFF nº 220066103, **para comporem a Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas do ESR.**

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III – A presidência da referida comissão ficará a cargo da professora Daniela Franco Cerqueria.

Esta DTS tem efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF/UFF Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Designação de docentes para compor o Grupo de Trabalho para a realização do Mestrado em Fonoaudiologia em parceria com a UFES.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a deliberação da plenária departamental na 100ª reunião ordinária deste Departamento realizada em 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

I – Designar os professores MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA, SIAPE nº 1309431, KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS, SIAPE nº 1173157 E FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS, SIAPE nº 1693186 para comporem o Grupo de Trabalho para a realização do Mestrado em Fonoaudiologia em parceria com a UFES.

II – Essa designação não consiste em cargo ou função remunerados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FABÍOLA GIORDANI

Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV/IME/UFF Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Prorrogação do mandato dos membros do
Núcleo Docente Estruturante.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Validar os atos praticados pelos membros do Núcleo Docente Estruturante até a presente data.

II – Prorrogar o mandato dos membros JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY, matrícula SIAPE 1710782, JONY ARRAIS PINTO JUNIOR, matrícula SIAPE 2722748, KARINA YURIKO YAGINUMA, matrícula SIAPE 1252909, LUIS ANTONIO BRASIL KOWADA, matrícula SIAPE 2334290, MAGDA KIMIICO KAIBARA, matrícula SIAPE 1741123 e MÁRCIA MARQUES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE 2722437, até 31 de julho de 2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 1 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constituição de Banca Examinadora para avaliação de TCC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 34 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022;

II - Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de curso (TCC) do (a) aluno (a) LUCAS DE BRITO PINTOR – Matrícula: 117016048, constituída pelos professores: ANTÔNIO RODRIGUES BRAGA NETO – SIAPE 1748758; LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO – SIAPE 1541643 e MARCELO BURLA - SIAPE 1057338, sob orientação do Professor BARTOLOMEU EXPEDITO DA CAMARA FRANCA– SIAPE 1684220, com o tema: “CONSIDERAÇÕES SOBRE GRAVIDEZ TUBÁRIA”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP/UFF Nº 1, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Designar membros da Comissão para Análises do Estatuto do Diretório Acadêmico da Escola de Engenharia de Petrópolis.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

- I. Designar os docentes **Bruno Guimarães Torres**, matrícula SIAPE nº 1129733, **Moacyr Amaral Domingues Figueiredo**, matrícula SIAPE nº 1562770 e **Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio**, matrícula SIAPE 1667623, para comporem a Comissão para Análises do Estatuto do Diretório Acadêmico da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1667623

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP/UFF Nº 2, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Designar membros da Comissão para Fazer um Estudo Sobre a Demanda de Professores da Escola de Engenharia de Petrópolis.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

- I. Designar os docentes **Matheus Henrique Espírito Santo de Oliveira**, matrícula nº 122115044 e **Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio**, matrícula SIAPE nº 1667623 para comporem a Comissão para Fazer um Estudo Sobre a Demanda de Professores da Escola de Engenharia de Petrópolis.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1667623

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PGS/TCE Nº 1, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Designação dos professores do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis para fazerem parte da Comissão de Seleção Interna ao Prêmio CAPES de Tese 2023.

O COORDENADOR DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I. Designar os professores Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas (Presidente da Comissão), matrícula Siape 0311563; Júlio Vieira Neto, matrícula Siape 1958436; Luís Perez Zotes, matrícula Siape 2177344; Sérgio Luiz Braga França, matrícula Siape 1746919 para fazerem parte da Comissão de Seleção Interna ao Prêmio CAPES de Tese 2023 do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS
Coordenação
Matrícula UFF 00390336 SIAPE 0311563
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMPA/CMB Nº 5, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Designa a Comissão de Bolsas de Estudos no PPGMPA – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu* EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pela Portaria nº 1.911 de 17/11/2021, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar os servidores: **Ricardo Luiz Dantas Machado**, professor, SIAPE 1.215.899, **Daniela Leles de Souza**, professora, SIAPE 1.848.884; **Márcia Ribeiro Pinto da Silva**, professora, SIAPE 1.896.975; **Beatriz Brener de Figueiredo**, professora, SIAPE 310.771; e **Nathália Farias Reis**, pós-doutoranda, D048.222.007; para comporem a Comissão de Bolsas de Estudos no PPGMPA.

- II - A presidência da Comissão será exercida pela **Prof. Dr. Ricardo Luiz Dantas Machado**.

- III - Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a DTS PPGMPA Nº 004 de 27/02/2023, publicada em 07/03/2023.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

SIAPE: 1.215.899

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR/UFF Nº 2, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Designação da Comissão do Processo Seletivo do Mestrado turma 2023, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGSSDR) DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – Designar como membros efetivos que compõem a **Comissão do Processo Seletivo para a turma de Mestrado 2023**, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, os docentes: Prof. Dr. Douglas Ribeiro Barboza (SIAPE 1804117), na qualidade de presidente da Comissão, Prof^a. Dr^a. Adrianyce Angélica S. de Souza (SIAPE 1728302), Prof^a. Dr^a. Andréa Araújo do Vale (SIAPE 2916133), Prof^a. Dr^a. Francine Helfreich C. dos Santos (SIAPE 2546766), Prof^a. Dr^a. Marcela Soares Silva (SIAPE 2581036) e, na qualidade de suplente da Comissão, Prof^a. Dr^a. Tatiana Dahmer Pereira (SIAPE 1168050).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DAHMER PEREIRA
Coordenadora de Pós- Graduação
SIAPE 2358597

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGSSDR/UFF Nº 3, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Designação da Comissão Eleitoral para a organização do processo eleitoral da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (gestão 2023-2027).

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGSSDR) DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – Designar como membros efetivos que compõem a Comissão Eleitoral para a organização do processo eleitoral da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (gestão 2023-2027) as docentes: Prof^ª. Dr^ª. Tatiana Dahmer Pereira (SIAPE 1168050), na qualidade de presidente da comissão, Prof^ª. Dr^ª. Ana Cristina Oliveira de Oliveira (SIAPE 1222365), Prof^ª. Dr^ª. Marcela Soares Silva (SIAPE 2581036) e, na qualidade de suplente da Comissão, Prof^ª. Dr^ª. Francine Helfreich C. dos Santos (SIAPE 2546766). E, como representação discente, compõem a Comissão: a discente Ana Carolina Sampaio Ferreira (matrícula M083.222.008) e, na qualidade de suplente da representação discente, a discente Juliana Moitinho Luzia (matrícula M083.221.005).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DAHMER PEREIRA
Coordenadora de Pós- Graduação
SIAPE 2358597
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Alteração da composição do Colegiado do Curso de Matemática do ICEx. (VGT/VCX).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, Considerando solicitação através do OFÍCIO Nº 002/2023/VGT/VCX/UFF,

RESOLVE:

I – ALTERAR a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 27, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

II – DESTITUIR o membro docente titular MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS, SIAPE 1586658, com efeito retroativo a 09 de Dezembro de 2022.

III – DESIGNAR o docente ANDRÉ EBLING BRONDANI, SIAPE 2543154, como membro docente titular, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2022, sendo a nova composição do colegiado do curso de Matemática do ICEx:

Docente Titulares	SIAPE	Representação
Alessandro Gaio Chimenton	3027319	Coordenador do Curso de Matemática
Marina Ribeiro Barros Dias	1775497	Chefe do Departamento de Matemática
Alan Prada de Paula	1975492	Departamento de Matemática
Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
André Ebling Brondani	2543154	Departamento de Matemática
Ivan Wilber Aguilar Maron	2716766	Departamento de Matemática
Adriano de Oliveira Caminha	1774721	Departamento de Física
Adriano de Souza Martins	1527294	Departamento de Física

Docente Suplentes	SIAPE	Representação
Jordan Lambert Silva	3104214	Departamento de Matemática
Wellington Carlos de Jesus	2416815	Departamento de Matemática
Carlos Henrique Pereira do Nascimento	1537738	Departamento de Matemática
Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira	1769560	Departamento de Matemática
Aquino Lauri Espindola	1758301	Departamento de Física

Discentes do Curso de Matemática	Matrícula	Membro
Rafaela Torres Petniunas de Araujo	121077001	Titular
Sanael Salmon Santos Lopes	219077073	Suplente

IV -Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 14 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Designação de comissão eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes titulares **Fábio de Jesus Ribeiro, Matrícula SIAPE 2341157; Genesio Moreira da Cruz, Matrícula SIAPE 311149; Mayara Braz Antunes, Matrícula SIAPE 1253793; Adriano Portz, Matrícula SIAPE 1525589;** e os docentes suplentes **Angelita Pereira Batista, Matrícula SIAPE 1671945; e Rogério Itaborahy Tavares, Matrícula SIAPE 310972;** para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para eleição dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da VEI

Mat. SIAPE n.º 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGA/UFF Nº 1, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Indicação Coordenadora de Estágio do curso de Engenharia de Agronegócios.

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS EM EXERCÍCIO NA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar a professora Nathália Ramos de Melo, SIAPE nº 1649949 como Coordenadora de Estágio do curso de Graduação de Engenharia de Agronegócios.

II - Esta DTS tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022 data a qual vem atuando como Coordenadora de Estágio do curso de Agronegócios, bem como Coordenadora da disciplina de Estágio.

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Coordenadora do curso de Engenharia de Agronegócios
Matrícula SIAPE: 1711825
#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MOÇÃO DE LOUVOR

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposição apresentada pela Conselheira Prof.^a Nadja Valéria Vasconcellos de Avila e aprovada no Colegiado de Unidade, encaminha a moção de louvor ao Professor Renato Dietrich de Azevedo, conforme segue:

Moção de Louvor ao Professor RENATO DIETRICH DE AZEVEDO, Mestre em Engenharia Metalúrgica, por suas importantes contribuições à Educação Superior Brasileira, após 50 anos de excelentes trabalhos dedicados ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Considerando os consagrados resultados obtidos em sua trajetória profissional, a qual representa inquestionavelmente motivo de honra e orgulho para a toda comunidade da EEIMVR. Nosso reconhecimento se pauta também em suas importantes contribuições enquanto esteve à frente do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, onde prestou relevantes serviços de forma séria, digna e contundente, sempre demonstrando compromisso com a comunidade. Pelas razões mencionadas prestamos esta homenagem, deixando para sempre seu nome imortalizado nos anais desta Escola de Engenharia.

Volta Redonda, 07 de março de 2023.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da VEI
Mat. SIAPE n.º 2051477
#####

SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ- ICM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ-MCT**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA
DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(EAD) DA UFF MACAÉ – GESTÃO 2023/2027**

EDITAL Nº 01 DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS ICM/UFF Nº 11 de 24 de novembro de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário da UFF (CUV) torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (EaD) da UFF MACAÉ para o quadriênio 2023/2027

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local, instalada pela DTS Nº 11 de 24 de novembro de 2022, é composta como membros titulares pelos docentes João Antônio Salvador de Souza, SIAPE 1201898, Érica Jann Velozo, SIAPE 2248572 e Monique dos Santos Barreto, SIAPE 4089763; e pelo discente Leonardo Nihal Silva, matrícula 121105016. Como membros suplentes, o docente Jonathas Coelho Queiroz da Silva, SIAPE 1220543 e a discente Arianne Machado de Jesus, matrícula 121105031. A comissão é presidida pelo docente João Antônio Salvador de Souza. A Comissão Eleitoral Local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado pelo e-mail institucional do presidente: joaosalvador@id.uff.br, com o título “Esclarecimento sobre o Edital 01/09/2023”.

Art. 2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (EaD) da UFF MACAÉ para o quadriênio 2023/2027 os docentes que pertençam ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas, conforme previsto no item 1 do Anexo I, com o preenchimento de requerimento constante do Anexo II deste Edital e encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado, por meio do e-mail da Secretária da Comissão Eleitoral Local: moniquebarreto@id.uff.br, com o título “Inscrição de Chapa”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas

no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Art. 4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

A Comissão Eleitoral Local homologará, conforme previsto no item 2 do Anexo I, as inscrições das chapas e divulgará, no mesmo dia, os resultados das inscrições das chapas, conforme calendário, dando publicidade na página do Departamento de Contabilidade de Macaé no site: <http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>

Art. 5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local receberá, conforme item 3 do Anexo I, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à Secretária da Comissão Eleitoral Local pelo e-mail: moniquebarreto@id.uff.br, com o título “Recurso à Impugnação da Inscrição”. A Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados dos recursos, conforme item 4 do Anexo I, e dará publicidade dos resultados na página do Departamento de Contabilidade de Macaé pelo site: <http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Art. 6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período previsto no item 5 do Anexo I, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 7º - Da Data e Local da Consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá, conforme previsto no item 6 do Anexo I, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução nº 005/2020 do CUV que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV nº 002/2021 se estabelece que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação on-line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível no link: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

b) A Consulta Eleitoral On-line será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções nº 005/2020 e nº 002/2021 do CUV. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

a) Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

- b) Nas datas e horários da votação, definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art. 9º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis (EaD) da UFF Macaé, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais;
- b) Os discentes vinculados ao curso de graduação Curso de Graduação em Ciências Contábeis (EaD) da UFF Macaé;
- c) Técnicos Administrativos alocados no curso de Graduação em Ciências Contábeis (EaD) da UFF Macaé.

Art. 10º - Da Apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação;
- b) A apuração dos votos será realizada de forma remota conforme item 7 do Anexo 1.

Art.11º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado, conforme item 7 do Anexo I, no site do Departamento de Contabilidade de Macaé pelo link: <http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>

Art.12º - Dos Recursos sobre a Apuração:

A Comissão Eleitoral Local receberá, conforme item 8 do Anexo I, os pedidos de recursos relativos a apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à Secretária da Comissão Eleitoral Local pelo e-mail: moniquebarreto@id.uff.br com o título “Recurso à Apuração”. A Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados dos recursos, conforme item 9 do Anexo I, e dará publicidade dos resultados na página do Departamento de Contabilidade de Macaé pelo site: <http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado de Unidade.

Art. 13º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado da Consulta Eleitoral será divulgado, conforme previsto no item 10 do Anexo I, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé-ICM. Local da divulgação: <http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>

Art. 14º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Colegiado da Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação on-line que afete o acesso de eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A Comissão Eleitoral Local deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação on-line.

Macaé, RJ, 9 de março de 2023.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I

CALENDÁRIO

1. Inscrição de candidaturas: das 10h de 13/03/2023 às 17h de 16/03/2023.
2. Homologação e divulgação dos candidatos/chapas: de 17/03/2023 a 20/03/2023.
3. Período de recurso para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): de 21/03/2023 a 23/03/2023.
4. Julgamento do(s) pedido(s) de impugnação(ões) e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): 24/03/2023.
5. Campanha Eleitoral: de 25/03/2023 a 01/04/2023.
6. Consulta Eleitoral: das 10h de 03/04/2023 até as 23h59min de 05/04/2023
7. Apuração e divulgação do resultado da apuração: dia 06/04/2023.
8. Prazo para recurso do resultado da eleição: de 07/04/2023 a 11/04/2023, até às 20 horas.
9. Julgamento do(s) recurso(s) sobre o resultado da eleição: 12/04/2023.
10. Resultado da eleição e proclamação da chapa vencedora do processo de consulta eleitoral: 13/04/2023.

ANEXO II

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EaD) DA UFF MACAÉ

À Comissão Eleitoral, _____,
SIAPE _____ e _____, SIAPE
_____ vêm requerer a esta Comissão Eleitoral Local suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (EaD) da UFF Macaé quadriênio 2023/2027

CANDIDATO À COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EAD) DA UFF MACAÉ

Nome Completo: _____
Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____
CPF _____ e-mail _____

ASSINATURA

CANDIDATO À VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EAD) DA UFF MACAÉ

Nome Completo: _____
Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____
CPF _____ e-mail _____

ASSINATURA

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé, RJ de de 2023

CANDIDATO À COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EAD) DA UFF MACAÉ_____
CANDIDATO À VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EAD) DA UFF MACAÉ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EDITAL CMO/MGO Nº 01.2023 - PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA EXPEDIDOS NO EXTERIOR

O Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constitui a Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior, em Reunião Ordinária, realizada em 05/02/2014, e de acordo com a Resolução nº 121/2018 do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF, com a Instrução de serviço PROGRAD nº 12 de 27 de novembro de 2018 e em conformidade com as Resoluções nº 1/2002 e 8/2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior/MEC, define os procedimentos internos para a realização do Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior, conforme os seguintes termos:

1. DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

1.1. O processo de revalidação de diplomas será conduzido pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior e será realizado em 2 (duas) etapas obrigatórias de caráter eliminatório.

1.2. Das etapas:

1.2.1. **1ª Etapa** - Análise da documentação apresentada pelo candidato, comprovando aptidão para realização da 2ª etapa, prevista no item 1.2.2.

1.2.2. **2ª Etapa** - Avaliação escrita com temas que fazem parte da estrutura curricular do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense - Niterói/ RJ. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver grau igual ou superior a 6,0 (seis).

2. DA ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA

2.1. A Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior procederá à análise da documentação apresentada pelo candidato no ato de inscrição, segundo o Art. 10º e seu § 1º da Instrução de serviço PROGRAD nº 12 de 27 de novembro de 2018, e emitirá o parecer para a continuidade do processo.

Parágrafo Único - Para fins de realização da 2ª etapa na data prevista no item 3.3, a Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior procederá à análise da documentação submetida por meio de processo via Sistema Eletrônico de Informação - SEI até **22 de abril de 2023**.

3. D A AVALIAÇÃO TEÓRICA

3.1. A 2ª etapa corresponde à prova teórica obrigatória de caráter eliminatório, redigida em Língua Portuguesa, composta de 40 (quarenta) questões objetivas, com valor de 0,25 cada questão, totalizando

10 (dez) pontos.

3.2. A prova teórica abordará temas que fazem parte da estrutura curricular do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense – Niterói/RJ, dentro da Bibliografia contida neste Edital.

3.3. A 2ª etapa (prova teórica) ocorrerá no dia **22 de maio de 2023, das 09 às 12 horas**.

3.4. Local para a realização da 2ª etapa (prova teórica): Faculdade de Odontologia / UFF, Rua Mário Santos Braga, nº 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova, munido de original de documento de identificação contendo fotografia e assinatura.

3.6. A Prova e a marcação do cartão resposta (fornecidos pela comissão) deverão ser realizadas com caneta esferográfica de tinta azul.

3.7. Durante a realização da prova, ficarão em posse do candidato apenas a prova teórica, o cartão resposta (fornecidos pela comissão) e a caneta.

3.8. A divulgação do gabarito será no dia **22 de maio de 2023, a partir das 16 horas** na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação do Curso de Odontologia.

3.9. O resultado da prova teórica será divulgado no dia **23 de maio de 2023, a partir das 16 horas**, na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação do Curso de Odontologia.

3.10. Os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis), estarão aprovados.

4. DAS NORMAS GERAIS

4.1. Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, relógio tipo calculadora, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.) o descumprimento implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato, sendo considerado eliminado e sem direito à nova submissão em processo de revalidação, devendo o processo ser encaminhado com a recomendação de homologação de indeferimento da solicitação de revalidação do diploma de Odontologia e conseqüente arquivamento dos autos.

4.3. A Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior não assumirá a guarda e/ou responsabilidade de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da Prova de Revalidação.

4.4. Será excluído do Processo de Revalidação de Diploma de Odontologia na Universidade Federal Fluminense, o candidato que:

- a) Chegar ao local de prova após seu início; será tolerado o atraso de até 15 (quinze) minutos;
 - b) Desrespeitar membro da Banca de Prova de Revalidação de Diploma, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova;
 - c) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização;
 - d) Não devolver a Prova ou cartão de resposta;
 - e) Não atender às determinações do presente documento e de seu anexo;
 - f) Quando, mesmo após a prova, for constatado, por qualquer meio, por exemplo: eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar a prova;
- 4.5. No caso de reprovação na prova teórica, o processo será concluído com parecer negativo emitido pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior.

5. DO RECURSO

- 5.1. Referente à primeira etapa (análise curricular) não caberá recurso.
- 5.2. O Candidato poderá solicitar vista da prova teórica e deverá agendá-la por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico: <revalidacaodiploma.cmo@id.uff.br>, exclusivamente, das 17 horas do dia **23 de maio de 2023**, até às 17 horas do dia **24 de maio de 2023**.
- 5.3. A mensagem deverá ser enviada com o assunto: “Revalidação 2023 – Vista de prova”. No corpo da mensagem, deverão constar: nome completo do candidato e a solicitação de vista de prova com a indicação de um dos dias previstos no item 5.4 deste edital.
- 5.4. A vista de prova será nos dias **25 e 26 de maio de 2023**, na Faculdade de Odontologia / UFF, Rua Mário Santos Braga nº 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ, no horário das 9 horas às 12 horas e cada candidato terá até 30 (trinta) minutos para fazer a vista da prova.
- 5.5. O recurso será analisado pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior e deverá ser apresentado pelo candidato ou seu representante legal de forma legível, contendo:
- a) Nome e dados pessoais do candidato;
 - b) O recurso deverá ser individual, em formulário próprio (fornecido pela Comissão), com a indicação precisa em relação ao que o candidato se julga prejudicado, bem como devidamente fundamentado, com comprovação documentada das alegações com base em citação da bibliografia referenciada no edital.
 - c) Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 5.6. O recurso deverá ser protocolado e entregue na sala Coordenação do curso na Faculdade de Odontologia / UFF, Rua Mário Santos Braga nº 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ. Os recursos serão recebidos nos dias de **25 e 26 de maio de 2023, no horário das 9h às 12 horas**.
- 5.7. A publicação da análise do recurso ocorrerá no dia **12 de junho de 2023, a partir das 16 horas**, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: www.mgo.uff.br, e também afixado na

coordenação de Curso de Odontologia.

5.8. O resultado final será divulgado no dia **22 de junho de 2023, a partir das 16 horas**, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação do Curso de Odontologia.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

6.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia.

6.3. A Coordenação de Curso fará o pronunciamento sobre o relatório e o parecer da Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia e imediatamente encaminhará o resultado ao interessado por meio do processo no Sistema eletrônico de Informação - SEI. Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação da análise do resultado do recurso, para a interposição de reconsideração/recurso pelo interessado.

6.4. Esgotados os prazos recursais, a Coordenação de Curso encaminhará o processo ao DAE/GRAD.

6.5. O Cronograma, constante do anexo único deste edital, regulará as datas e horários de todas as etapas.

Niterói, 06 de março de 2022.

MARCO ANTONIO GALLITO

Coordenador do curso de Graduação em Odontologia - UFF - Niterói/RJ

Presidente da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior

#####

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

PRINCIPAL EVENTO	ITEM DO EDITAL	DATA OU PERÍODO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
PRAZO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SEI	2 & ÚNICO	Submetidas até 22/04/2023
PROVA TEÓRICA	3.3	22/05/2023, das 9h às 12h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	3.8	22/05/2023, a partir das 16h
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA	3.9	23/05/2023, a partir das 16h
AGENDAMENTO DE VISTA DA PROVA TEÓRICA	5.2	Das 17h do dia 23/05/2023 até as 17h do dia 24/05/2023
VISTA DE PROVA	5.4	24 e 25/05/2023, das 9h às 12h
RECURSO	5.6	24 e 25/05/2023, das 9h às 12h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	5.7	12/06/2023, a partir das 16h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	5.8	22/06/2023, a partir das 16h

BIBLIOGRAFIA

ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. (Colab.). **Anatomia da face: bases anatomofuncionais para a prática odontológica**. 7. ed. São Paulo: Sarvier, 2010. 238p.

CARIOLOGIA

BUSATO, Adair Luis S.; MALTZ, Marisa. **Cariologia: aspectos de dentística restauradora. (ABENO)**. Porto Alegre: Artes Médicas, ISBN 9788536702346, 2014. 127p.

MALTZ, Marisa; TENUTA, Livia; ANDALÓ, Maria; et al. **Cariologia: conceitos básicos, diagnóstico e tratamento não restaurador. (ABENO)**. Porto Alegre: Artes Médicas, ISBN 9788536702636, 2016. 144p.

CIRURGIA BUCAL E CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL

ANDRADE, Eduardo Dias. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 249p.

HIATT, James L; GARTNER, Leslie P. **Anatomia Cabeça & Pescoço**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 404p.

HUPP, James; Ellis III, Edward; Tucker, Myron R. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1562 p.

MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 428p.

PRADO, Roberto; SALIM, Martha AlaydeAlcantara. **Cirurgia bucomaxilofacial: diagnóstico e tratamento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 712 p.

DENTÍSTICA

BARATIERI, Luiz N. **Odontologia Restauradora - Fundamentos & Técnicas – Vol1 e Vol2**. Rio de Janeiro: Santos Ed. 1 ed. ISBN: 9788572888226 2010. 761p.

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. **Dentística: Saúde e Estética**. Porto Alegre: Quintessence. 3. ed. ISBN: 97885788912682018 - 636p.

TORRES, Carlos Rocha G. **Odontologia Restauradora Estética e Funcional**. São Paulo: Santos Ed., ISBN 978-85-412-0278-7. 2013. 723 p.

ESTOMATOLOGIA

NEVILLE, Brad W. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 1682p. 4. ed

REGEZI, SCIUBBA e JORDAN. **PATOLOGIA ORAL: Correlação Clínico- Patológica**. 2017 . 387 p. 7. ed.

ENDODONTIA

HARGREAVES KM, Berman, LH. **Caminhos da Polpa**. 11. ed. Elsevier, 2017.

LOPES H, Siqueira Jr JF. **Endodontia: Biologia e Técnica**. 4. ed. Elsevier, 2015.

MATERIAIS DENTÁRIOS

REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.

ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA

BRASIL. **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. **Lei 8.142 de 28/12/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Série E. Legislação em Saúde

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**, 3 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial.** Brasília. Ministério da Saúde, 1997. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_16.pdf

PINTO, Vitor Gomes. **Saúde Bucal Coletiva.** 4 ed. São Paulo: Santos Ed, 2000.

SILVA, A. N. SENNA, **Fundamentos em Saúde Bucal Coletiva.** Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

ODONTOPEDIATRIA

CORRÊA, Maria Salete Nahás Pires. **Odontopediatria na primeira infância.** 3. ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

GUEDES-PINTO, Antonio Carlos. **Odontopediatria.** 8ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

McDONALD, Ralph E. & AVERY, David R. **Odontopediatria para crianças e adolescentes.** 9. ed. Elsevier Ed., 2011.

ORTODONTIA

PROFFIT, William; FIELDS JR Henry W. Ortodontia **Contemporânea.** 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PATOLOGIA BUCAL

BRASILEIRO FILHO, Geraldo. Bogliolo **Patologia geral.** 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

COTRAN, R. S. KUMAR, V.; ROBBINS, S. L. **Patologia Estrutural e Funcional.** 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Medicina, 2018.

PATOLOGIA GERAL

NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D; ALLEN, C. M; BOUQUOT, J. E. **Patologia Oral e Maxilofacial.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

PERIODONTIA

LINDHE, J; LANG N; KARRING T. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral** – 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

NEWMAN, MICHAEL G.; TAKEI, HENRY H. KLOKKEVOLD, PERRY R. (Coord.). Carranza, **Periodontia Clínica.** 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

PRÓTESE

MISCH, Carl. **Implantes Dentais Contemporâneos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PEGORARO, Luiz Fernando. **Prótese fixa**. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

SHILLINGBURG, Herbert. T. **Fundamentos de Prótese Fixa**. 4 ed. São Paulo: Quintessence, 2007

TELLES, Daniel. **Prótese total**: convencional e sobre implantes. São Paulo: Santos Ed, 2009.

RADIOLOGIA

FREITAS, Aginaldo de; ROSA, José Edu; SOUZA, Icleo Faria. **Radiologia Odontológica**. 6. ed., Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

WHITE, Stuart C, PHAROAH, Michael J. **Radiologia Oral - Princípios e Interpretação**. 7. ed., Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2015.

TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA

ANDRADE, Eduardo Dias; RANALLI, José. **Emergências médicas em odontologia**. 3 ed. São Paulo: Artes médicas, 2011.

MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local**. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso (Coord) **Farmacologia clínica para dentistas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

YAGIELA, John A. **Farmacologia e terapêutica para dentistas**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGSSDR n° 1/2023
PROCESSO SELETIVO TURMA 2023 – MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenadora do PPGSSDR/UFF informa a ALTERAÇÃO no CALENDÁRIO de seleção da Turma 2023.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2023:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	20 de dezembro de 2022 a 20 de março de 2023 (2ª feira)	Até às 20h	Inscrições pelo formulário <i>online</i> https://forms.gle/ehRS8DzYGhD9Tn8N8
Resultado da homologação da inscrição	21 de março de 2023 (3ª feira)	14h	Listagem divulgada no Facebook do Programa e enviada aos(às) candidatos(as) por e-mail.
Recurso a não homologação de inscrição	21 de março de 2023 (3ª feira)	De 15 às 18h	Formulário <i>on line</i> (o link será divulgado até o dia 20/03, por e-mail, aos (às) candidatos (as)).
Resultado do recurso	21 de março de 2023 (3ª feira)	20h	O resultado será enviado por e-mail ao (à) candidato (a).
Prova escrita	22 de março de 2023 (4ª feira)	13h às 16h	Auditório 4º andar - sala 405. Os (as) candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência.
Divulgação do resultado da prova escrita	24 de março de 2023 (6ª feira)	18h	Listagem divulgada no Facebook do Programa e enviada aos(às) candidatos(as) por e-mail.
Divulgação dos horários das entrevistas	24 de março de 2023 (6ª feira)	18h	Listagem divulgada no Facebook do Programa e enviada aos(às) candidatos(as) por e-mail.
Envio, pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova escrita, dos anteprojetos de pesquisa	27 de março de 2023 (2ª feira)	Até 14h	Formulário <i>on line</i> (o link será divulgado, por e-mail, aos (às) candidatos (as)).
Entrega obrigatória do <i>Lattes</i>, documentos exigidos no ato da inscrição, documentos comprobatórios do <i>Curriculum Lattes</i> e anteprojeto de pesquisa (todos os documentos impressos)	29 de março de 2023 (4ª feira)	De 11 às 12:30h	Secretaria do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301

Entrevistas	29 de março de 2023 (4ª feira)	De 14h às 20h	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR), Campus do Gragoatá, Bloco E, Niterói
Entrevistas	30 de março de 2023 (5ª feira)	De 14h às 20h.	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR), Campus do Gragoatá, Bloco E, Niterói
Resultado das entrevistas	31 de março de 2023 (6ª feira)	18h	Listagem divulgada no Facebook do Programa e enviada aos(às) candidatos(as) por e-mail.
Resultado da seleção – classificação geral	31 de março de 2023 (6ª feira)	18h	Listagem divulgada no Facebook do Programa e enviada aos(às) candidatos(as) por e-mail.
Recurso para revisão de erro material	31 de março de 2023 (6ª feira)	Até 20h	Formulário <i>on line</i> (<i>formulário será divulgado por e-mail aos/às candidtos/as</i>)
Resultado do recurso para revisão de erro material	04 de abril de 2023 (3ª feira)	13h	Listagem divulgada no Facebook do Programa e enviada aos(às) candidatos(as) por e-mail.
Resultado final	04 de abril de 2023 (3ª feira)	14h	Listagem divulgada no Facebook do Programa e enviada aos(às) candidatos(as) por e-mail.
Matrícula	05 de abril de 2023 (4ª feira)	14 às 18h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321
Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)	05 de abril de 2023 (4ª feira)	19h	Listagem divulgada no Facebook do Programa. O Programa enviará e-mail aos/às reclassificados/as.
Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)	12 de abril de 2023 (4ª feira)	De 9 às 10h.	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301
Início das aulas	12 de abril de 2023 (4ª feira)		
Término das aulas	04 de agosto de 2023		

Observação: toda a comunicação do Programa com os/as candidatos/as será realizada por meio de e-mail. Manter o e-mail/caixa de correios sempre atualizados.

Niterói, 08 de março de 2023

LARISSA DAHMER PEREIRA
 Coordenadora do PPGSSDR-UFF
 SIAPE 2358597

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO**

EDITAL PPGE Nº 01/2023 - Seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de 2023

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam pública a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, criado em 27/08/2014 pela Decisão Nº046/2014 do Conselho Universitário e aprovado em 12/12/2014 pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada ao Ministério da Educação (MEC), conforme normas e calendário previstos neste Edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas, no período de 20 a 24 de março de 2023, as inscrições para a seleção para o Curso de Mestrado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2023, a ter início no segundo semestre.

1.2. Estão previstas **22 vagas** (das quais 15 vagas reservadas para a Política Institucional de Ações Afirmativas - conforme item 3), vinculadas às Linhas de Pesquisa descritas na página eletrônica do INFES (<http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-apresentacao/>). Cada candidata(o) DEVE INDICAR o nome de TRÊS possíveis orientadores **DA MESMA LINHA DE PESQUISA** em ordem de prioridade.

1.3. As Linhas de Pesquisa do mestrado, seus respectivos docentes, vagas para orientação e áreas de investigação prioritárias, são as seguintes:

Linha 1: Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes: 10 vagas no total

a) Professora Cristiana Callai de Souza (<http://lattes.cnpq.br/8060028242388784>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Escrita; Escrita Literária; Literatura; Processos de Aprendizagem.

b) Professor Daniel Costa de Paiva (<http://lattes.cnpq.br/9425925721844499>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Tecnologia, Educação e Cognição; Aspectos Cognitivos e a Prática Docente; Tecnologias e Aspectos Cognitivos; Tecnologias e Engajamento Estudantil; Gestão Escolar; Lixo Eletrônico e a Prática Educativa; Pensamento Computacional.

c) Professora Francisca Marli Rodrigues de Andrade (<http://lattes.cnpq.br/4192469439181304>): 01 vaga. Áreas de Investigação: Ambiente e Sociedade, com ênfase nas populações do campo e nos problemas ambientais atuais; Educação do Campo, na perspectiva das escolas do Campo, da Pedagogia da Alternância e da Formação de Educadoras(es) do Campo; Educação em Mídias Sociais, relacionada às temáticas ambientais e às populações do campo; Educação e Decolonialidade, associada às pautas indígenas atuais.

d) Professora Jacqueline de Souza Gomes (<http://lattes.cnpq.br/5288043215984971>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Normatividade, Diversidade Corporal e Direito à Aprendizagem; Estudos Críticos sobre Deficiências; Subjetividades, Aprendizagem e Diagnósticos; Estudos sobre Anticapacitismo à luz de Teorias de Justiça Contemporâneas e dos Direitos Humanos.

e) Professora Maria Goretti Andrade Rodrigues (<http://lattes.cnpq.br/3927189269530905>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Educação Inclusiva e Processos de Subjetivação; Medicalização da Aprendizagem; Educação e Saúde; Rede de Atenção Psicossocial/SUS.

f) Professora Paula Arantes Botelho Briglia Habib (<http://lattes.cnpq.br/4715013949595967>): 01 vaga. Áreas de Investigação: História do Brasil Republicano, Cidadania e Ensino; História das Ciências e da Saúde; Raça, Racismo e Ensino de História; História das Mulheres e das Relações de Gênero.

Linha 2. Formação de Professores e Práticas Pedagógicas: 12 vagas no total

a) Professor Fabiano dos Santos Souza (<http://lattes.cnpq.br/0468143359513798>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Formação de Professores e/ou Práticas Pedagógicas; Educação Estatística; Educação Matemática; Educação Financeira; Ensino de Matemática e/ou Estatística (Ensino Fundamental I e/ou II, Ensino Médio e Ensino Superior).

b) Professora Geórgia Regina Rodrigues Gomes (<http://lattes.cnpq.br/8966061799453364>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Informática no Ensino; Mineração de Dados Educacionais; Mineração de Texto; Educação a Distância; Tecnologias Educacionais, Ensino Híbrido, Metodologias ativas, Ensino Remoto, Práticas Pedagógicas.

c) Professor Juan Lucas Nachez (<http://lattes.cnpq.br/4966227211786522>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ensino de Física e Interdisciplinaridade. Divulgação Científica em Espaços Não Formais. Educação Inclusiva no Ensino de Física.

d) Professor Júlio César Medeiros da Silva Pereira (<http://lattes.cnpq.br/0622330173835144>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Formação de Professores e Práticas Pedagógicas; Área de investigação: Educação e Relações Étnico-raciais; Educação e saberes; Educação e Direitos Humanos; história do negro na Educação; Sociabilidade, bem viver.

e) Professor Marcelo Nocelle de Almeida (<http://lattes.cnpq.br/9926701743816225>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ensino de Ciências e/ou Biologia.

f) Professor Wendel Mattos Pompilho (<http://lattes.cnpq.br/7478367813739692>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Educação Médica.

Parágrafo Único - O programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste Edital.

1.4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) Solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) Análise documental para deferimento ou não dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- c) Pagamento da taxa de inscrição das(os) candidatas(os) que não solicitaram isenção ou tiveram isenção indeferida;
- d) Entrega dos documentos de inscrição;
- e) Análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- f) Seleção mediante análise de anteprojeto de pesquisa, prova escrita, prova de proficiência em língua estrangeira, apresentação oral de anteprojeto;
- g) Classificação considerando as vagas de ações afirmativas;
- h) Classificação considerando as vagas de ampla concorrência;

- i) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- j) Divulgação dos resultados.

1.5 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelas(os) candidatas(os) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, no dia 14 de março de 2023 das 13 às 17h, presencialmente na secretaria do PPGEn/INFES/UFF ou através do e-mail: ges.inf@id.uff.br.

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Solicitação preenchida e assinada conforme Anexo I deste edital;
- b) Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)(<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>), conforme demanda o decreto;
- c) Cópia do Cartão do NIS (Caso não possua o cartão, emitir um comprovante pelo link <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>).

O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado no dia **17 de março de 2023** no site do PPGEn.

1.6. A **inscrição** será feita mediante a entrega dos **seguintes documentos**:

- I) **Ficha de inscrição** na qual a(o) candidata(o) deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa (de acordo com Anexo II deste edital);
- II) Cópia simples dos documentos de identificação (Identidade e CPF);
- III) Cópia simples do Histórico Escolar da graduação (ou original);
- IV) Cópia simples do Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (curso de graduação: bacharelado ou licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado);
- V) Anteprojeto de pesquisa. Este deve estar aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGEn e também a, pelo menos, uma das áreas de investigação ofertada por algum docente com vaga neste edital. O anteprojeto deve ser entregue em **3 (três)** vias impressas e **em 1 (um) arquivo PDF** em mídia (CD ou DVD) em funcionamento. O anteprojeto deve estar de acordo com modelo previsto no anexo IV deste edital e **NÃO** pode ter identificação do candidato em nenhum local. A mídia (CD ou DVD) deve ter o nome do candidato;
- VI) *Curriculum Vitae* atualizado no **ano** da inscrição. O *Curriculum Vitae* deve ser impresso na Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- VII) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (indicado no Item 1.11 deste edital) ou comprovante do deferimento da isenção de pagamento (resultado da isenção edital 2023 divulgado no site do PPGEn);
- VIII) Comprovante de inscrição (conforme Anexo III deste edital). Esta folha deve ser entregue separada dos outros documentos (sem colocar no envelope);
- IX) Formulário, declarações e demais documentos comprobatórios para aqueles que optarem pela Política Institucional de Ação Afirmativa, (conforme o Item 3, deste edital).

OBS. 1: A não entrega de qualquer um desses documentos ou o não cumprimento das orientações de qualquer desses tópicos do item 1.6 incorrerá no indeferimento da inscrição.

OBS. 2: Não será aceita a inclusão de qualquer documento em momento posterior ao da entrega dos documentos no ato da inscrição.

OBS. 3: O subitem IV pode ser substituído pela declaração original de conclusão de curso de graduação plena (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso). A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 4: São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia). A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação válido desde que conste nele, o número de inscrição no CPF; comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época; 2ª via do Comprovante de Inscrição no CPF por intermédio da página da RFB na Internet.

OBS 5: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade.

OBS. 6: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS. 7: Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado onde constem NOME COMPLETO do candidato, LINHA DE PESQUISA escolhida e os nomes de TRÊS possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa em ordem de prioridade (1-2-3). O comprovante de inscrição deve ser entregue em mãos, durante a inscrição presencial (fora do envelope).

OBS. 8: No ato de inscrição não se procederá à conferência nem autenticação de documentos, ficando esta, sob a total responsabilidade do candidato.

1.7 Candidatas(os) estrangeiras(os) devem apresentar os mesmos documentos exigidos das(dos) demais candidatas(os), exceto o número II, mais os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro;
- b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (Somente para candidatas(os) provenientes de países que não fazem parte do Mercosul).

OBS. 1: Serão analisadas substituições de documentos para estrangeiros que residam fora do Brasil e entrega de documentos por e-mail.

1.8 O prazo para realização das inscrições é de **20 a 24/03/2023 de segunda a sexta-feira das 13h às 17h.**

1.9 A inscrição pode ser feita pessoalmente ou com envio da documentação pelos Correios.

a) Serão aceitas inscrições realizadas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração (com assinatura com firma reconhecida em cartório, esta ficará retida na inscrição) contendo toda a documentação em envelope com identificação do candidato.

b) São aceitas inscrições feitas via Correios postadas em SEDEX até o último dia do período de inscrição para o endereço PPGEn-UFF, Avenida João Jasbick, s/nº -Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

É obrigatório o envio do comprovante de postagem, assim como **todos** os documentos requeridos para o e-mail: **ges.inf@id.uff.br** até o último dia do período de inscrição. No campo assunto do e-mail colocar Seleção 2023 – Inscrição via Correios. Os formulários devem estar assinados e todos os documentos em formato PDF.

b.1) A confirmação do recebimento da inscrição por e-mail oficial do PPGEn deve ser recebida pelo candidato, sendo o PPGEn isento de qualquer responsabilidade de ordem técnica ou tecnológica que interfere no correto recebimento dos documentos.

1.10 A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU(Guia de Recolhimento da União-simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

1.11 DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: **0250158093** Competência: 03/2023

Vencimento: **24/03/2023**

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte(candidato)

Valor principal: R\$90,00

Valor Total: R\$90,00

Parágrafo único: O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente dentro do período de inscrição. Serão indeferidos os pagamentos anteriores e posteriores a este prazo.

1.12. A inscrição será deferida após a análise da documentação pela Comissão de Seleção/2023 do PPGEN, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 1.6 deste Edital.

1.13. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do e-mail **ges.inf@id.uff.br**. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço além deste.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino ano 2023 acontecerá **presencialmente** no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, localizado na Av. João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000, conforme as etapas descritas no item 2.2, a seguir.

2.2 As(os) candidatas(os) cujas inscrições forem DEFERIDAS serão submetidas(os) à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa (Eliminatória): Análise do anteprojeto (apto e não apto) quanto à aderência às áreas de investigação propostas pelos orientadores selecionados e a partir dos seguintes critérios: a) qualidade da escrita; b) viabilidade de execução no prazo; c) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos; d) relevância e atualidade da bibliografia básica.

OBS. 1: Na 1ª etapa serão aprovadas(os) candidatas(os) até o limite máximo de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas pelo possível orientador.

OBS. 2: Passarão para a 2ª Etapa as(os) candidatas(os) com pelo menos um APTO dentre os orientadores indicados.

OBS. 3: Os projetos passarão por verificação de PLÁGIO. Projetos com percentual acima de 25% de plágio serão eliminados.

2ª etapa (Eliminatória e classificatória): Prova escrita realizada **presencialmente**, sem consulta, com **duração máxima de 3 (três) horas**. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo envolvendo o tema “ensino”. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento terminológico nas áreas do anteprojeto; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) clareza e propriedade no uso da linguagem; d) capacidade de argumentação e organização de ideias. Para a prova é obrigatório o uso de **caneta esferográfica azul ou preta**.

3ª etapa (Eliminatória e classificatória): Prova de proficiência em língua estrangeira nos seguintes idiomas: **inglês ou espanhol** (idioma escolhido pelo candidato no ato de inscrição). Prova de idioma será realizada **presencialmente** e terá **duração máxima de 2 (duas) horas**. Será permitido o uso de dicionário exclusivamente impresso durante o período de realização da prova. Não será permitido o empréstimo de dicionário durante a realização da prova. Na avaliação desta prova serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento do vocabulário da língua estrangeira; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem; e) domínio do conteúdo técnico. A prova será redigida pelo candidato em língua portuguesa. Para a prova é obrigatório o uso de **caneta esferográfica azul ou preta**.

OBS. 1: Haverá dispensa da prova da língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de **proficiência**, no caso de candidatas(os) estrangeiras(os), residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital. Neste caso, as (os) candidatas(os) apresentarão comprovante de fluência em língua portuguesa, conforme determinada pelo Relatório Elaborado pela Comissão para Inserção do Programa de Cotas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn) – Mestrado em Ensino – Do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), disponível em <http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-documentos/>.

OBS. 2: Candidatas(os) indígenas e surdas/os que optarem pela isenção da prova de língua estrangeira deverão apresentar comprovante de proficiência em alguma língua indígena e/ou proficiência em libras, de acordo com as exigências específicas:

OBS. 3: Serão aceitos comprovantes de proficiência em Libras ou em qualquer língua indígena quando aprovados pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.

OBS. 4: Não será permitida a entrada de candidatas(os) após o início das provas.

4ª etapa (Eliminatória e classificatória): Apresentação oral do anteprojeto. **Esta etapa é presencial e tem previsão de 10 minutos** para apresentação do anteprojeto com consulta dos avaliadores à parte escrita e arguição (previsão de 5 a 10 minutos). Serão analisados: a) qualidade do material utilizado na apresentação; b) domínio do conteúdo; c) relevância e atualidade da bibliografia básica; d) qualidade do Estado da Arte apresentado no Anteprojeto; e) aceitação do candidato a ajustes no Anteprojeto; f) capacidade de argumentação e organização de ideias; g) clareza e propriedade no uso da linguagem; h) domínio do conteúdo técnico; i) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos. A apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado, composta por 2(dois) membros do PPGEEn. Durante a apresentação oral, o PPGEEn disponibilizará projetor e computador às(aos) candidatas(os).

OBS. 1: A apresentação oral do anteprojeto será gravada em áudio pela banca examinadora. No ato da apresentação, a(o) candidata(o) assinará um **Termo de Autorização para Gravação de Voz**.

Observações gerais:

OBS. 1: A realização da 2ª, 3ª e 4ª etapas ocorrerá no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, localizado na Av. João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

OBS. 2: Durante a realização da 2ª e 3ª etapas não será permitida a utilização de quaisquer aparelhos digitais;

OBS. 3: Todas as provas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGEEn/UFF antes de ser encaminhado para a banca avaliadora. A identidade da(o) autora(o) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela

Política Institucional de Ação Afirmativa da UFF; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

OBS. 4: Para a realização das provas, as(os) candidatas(os) deverão apresentar documento de identificação válido (descrito na OBS. 2 do item 4), com foto; bem como levar o comprovante de inscrição impresso ou e-mail de confirmação de inscrição via correios. e caneta esferográfica.

OBS. 5: A(o) candidata(o) deverá chegar ao local com 1 hora de antecedência do horário marcado para a realização das provas.

OBS. 6: A(o) candidata(o) que não estiver presente em alguma das provas no horário estipulado será eliminada(o).

OBS. 7: A classificação será pela ordem decrescente da média final, respeitando a ordem de preferência de orientador e a modalidade de vagas escolhidas pelo candidato, obtida na nota da Prova teórica de conhecimento, da Prova teórica de Língua Estrangeira e na nota da Prova oral.

OBS. 8: Serão consideradas(os) aprovadas(os) para as vagas de ampla concorrência as(os) candidatas(os) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1 Para a presente seleção, de acordo com o item 1.2, deste edital, o PPGEn/UFF oferece um total de **22 (vinte e duas) vagas** para mestrado, sendo, no entanto, de acordo com a Política Institucional de Ação Afirmativa:

7(sete) para ampla concorrência,

7 (sete) vagas reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os),

1 (uma) vaga reservada para candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas,

1 (uma) vaga reservada para candidatas(os) autodeclaradas(os) quilombolas,

1 (uma) vaga reservada para candidatas(os) autodeclaradas(os) LGBTQIA+,

1 (uma) vaga para pessoas com deficiência,

1 (uma) vaga para mulheres mães (com filhas/os até 14 anos),

1 (uma) vaga para Docentes da Educação Básica pública,

1 (uma) vaga para estudantes estrangeiras(os) e

1 (uma) vaga para cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo).

3.2 As vagas reservadas pela Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e pelo Relatório Elaborado pela Comissão para Inserção do Programa de Cotas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen) – Mestrado em Ensino – Do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em <http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-documentos/>

3.3 As(os) candidatas(os) não-optantes e optantes pelo acesso por ações afirmativas obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este Edital. Importante ressaltar que a nota mínima de aprovação em ampla concorrência é igual a 7,0 (sete). Para os **optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa a nota mínima é 5,0 (cinco)**, considerando o número total de vagas ofertadas neste Edital e vagas por orientador(a).

3.4 As vagas de Ações Afirmativas **ociosas** serão preenchidas pela Ampla Concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

3.5 Das especificidades da inscrição na política de Ação Afirmativa:

As inscrições de candidatas(os) optantes pelo acesso por Ações Afirmativas seguirão item 1 deste edital, acrescidos das seguintes especificidades:

- a) As(os) candidatas(os) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- b) Na Ficha de inscrição, a(o) candidata(o) deverá assinalar sua opção pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa (indicado no 3º (terceiro) campo do Anexo II deste Edital);
- c) Todas(os) as(os) candidatas(os) à reserva de vagas deverão especificar se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatas(os) negras(os), indígenas, quilombolas, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres mães com filha(o) até 14 anos, Docentes da Educação Básica pública, estudantes estrangeiras(os) e cota social mediante preenchimento e envio dos documentos.

3.6 Documentos relativos à Política Interna das Ações Afirmativas:

3.6.1 Reserva de Vaga para candidatas(os) negras(as):

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo V deste Edital;

3.6.2 Reserva de Vaga para candidatas(os) indígenas:

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo VI deste Edital;
- b) Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo XIV deste Edital;
- c) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e / ou sua participação em organização e movimento indígena de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra “c” não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

3.6.3 Reserva de Vaga para candidatas(os) Quilombolas:

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo VII deste Edital;
- b) Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo XV deste Edital;
- c) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade quilombola que representa e ou sua participação em organização e movimento quilombola de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra “c” não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

3.6.4 Reserva de Vaga para candidatas(os) pessoas LGBTQIA+:

a) Formulário de autodeclaração de pessoa lésbica, gay, bissexual, trans (transgênero, transexual ou travesti), queer, intersexo ou assexuada devidamente preenchido, conforme Anexo VIII deste Edital;

3.6.5 Reserva de Vaga para candidatas(os) com deficiência:

a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchido, conforme Anexo IX deste Edital;

b) Laudo Médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);

3.6.6 Reserva de Vaga para candidatas mulheres mães (com filha(o) até 14 anos):

a) Formulário de autodeclaração de mãe de criança até 14 anos, devidamente preenchido, conforme Anexo X deste Edital;

b) Certidão de nascimento da(o) filha(o) que comprove a maternidade;

c) Comprovante de matrícula escolar da(o) filha(o) - opcional.

3.6.7 Reserva de Vaga para candidatas(os) Docentes da Educação Básica pública (com mais de cinco anos de experiência):

a) Formulário de autodeclaração de docente da Educação Básica pública em exercício devidamente preenchido, conforme Anexo XI deste Edital;

b) Comprovante de vínculo com a Educação Básica pública que ateste os cinco anos de experiência;

3.6.8 Reserva de Vaga para candidatas(os)estudantes estrangeiras(os):

a) Formulário de autodeclaração de estudante estrangeira(o) devidamente preenchido, conforme Anexo XII deste Edital;

b) Cédula de Identidade de Estrangeira(o) (CIE);

c) Certificado ou diploma de estudos no exterior devidamente reconhecido pelas instâncias competentes em território nacional brasileiro.

3.6.9 Reserva de Vaga para candidatas(os) de cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salários mínimo) deverão apresentar:

a) Formulário de autodeclaração de cota social devidamente preenchido, conforme Anexo XIII deste Edital;

b) documento que comprove a renda familiar (ex. contracheque);

c) comprovante de residência;

d) comprovante/inscrição de cadastro no CRAS.

3.7 Da classificação final:

- a) Serão consideradas(os) aprovadas(os) para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ações Afirmativas as(os) candidatas(os) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGEn.
- b) As(os) candidatas(os) inscritas(os) para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ações Afirmativas que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) serão classificadas(os) com as vagas de ampla concorrência.
- c) Serão selecionadas(os) aquelas(es) candidatas(os) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada modalidade.
- d) Caso ocorram desistências de candidatas(os) classificadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a ordem de classificação.

4. DO CALENDÁRIO

4.1 A seleção será realizada no *INFES*, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Solicitação de ISENÇÃO de inscrição: **14/03/2023** das 13h às 17h;
- b) Divulgação das solicitações de isenção deferidas: **17/03/2023**;
- c) Recebimento das inscrições: **20 a 24/03/2023** das 13h às 17h;
- d) Divulgação das inscrições deferidas: **31/03/2023**;
- e) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na análise do anteprojeto (1ª etapa): **27/04/2023**;
- f) Prova escrita (2ª etapa): **03/05/2023**, das 14h às 17h.
- m) Prova de Proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): **04/05/2023** das 14h às 16h;
- n) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovados(as) na prova escrita (2ª etapa): **24/05/2023**;
- o) Recurso à 2ª etapa: **25/05/2023**;
- p) Divulgação de resultado do Recursos à 2ª etapa: **02/06/2023**;
- q) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na prova de proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): **12/06/2023**;
- r) Recurso à 3ª etapa: **14/06/2023**;
- q) Divulgação de resultado dos Recursos à 3ª etapa: **21/06/2023**;
- r) Divulgação da escala de Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): **23/06/2023**;
- s) Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): período de **26 a 30/06/2023**;
- t) Divulgação do resultado da 4ª etapa: **12/07/2023**;
- u) Divulgação de resultado final: **04/08/2023**;
- v) Matrícula: **16 e 17/08/2023**, de 13h às 17h;
- x) Início das aulas: **30/08/2023**–Aula Inaugural.

4.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da internet:

<http://infes.uff.br/selecao-mestrado/>

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da segunda, da terceira, da quarta etapas da seleção, referidas no item 2.2 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição **com notas de 0,00 a 10,00**.

5.2. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas e as entrevistas serão divulgadas na página eletrônica <http://infes.uff.br/selecao-mestrado/>

5.3. As(os) candidatas(as) poderão fazer pessoalmente (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) um pedido de recurso justificado e protocolado na secretaria do INFES dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção conforme cronograma do item 4.1, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

5.4. O resultado final será divulgado em uma lista com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), aprovadas(os) e não classificadas(os), reprovadas(os) divulgada no dia **04/08/2023**, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(as) devem realizar a matrícula nos dias **16 e 17 de agosto de 2023**.

5.5. Cada fase do exame será pontuada de zero a dez, tendo a nota mínima de aprovação em ampla concorrência é igual a 7,0 (sete). Para os optantes pela **Política Institucional de Ação Afirmativa** a nota mínima é **5,0 (cinco)**. A 1ª etapa (Análise de anteprojeto) não tem atribuição de nota, mas conceito Apto e não Apto. A Nota Final (NF) será a média ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$Nf = \frac{P2 * N2 + P3 * N3 + P4 * N4}{P2 + P3 + P4}$$

Sendo:

Nf: Nota Final

N2: Nota da Prova Escrita

N3: Nota da Prova de Língua Estrangeira

N4: Nota da Apresentação Oral do Anteprojeto de Pesquisa

P2 = 2

P3 = 1

P4 = 3

Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º A maior nota da prova escrita;

2º A maior nota da apresentação oral do anteprojeto;

3º A maior idade do candidato.

5.6. Serão consideradas(os) desistentes todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e selecionadas(os) que não realizarem sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamadas(os) candidatas(os) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação de cada docente.

5.7. O resultado final, com os candidatos aprovados, será divulgado no dia **04/08/2023**, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino, por meio de lista de candidatos selecionados por ordem de classificação de cada docente indicado, obedecendo o número de vagas oferecidas pelo docente.

5.8. Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do PPGEN poderá decidir pela transferência da(s) vaga(s) para outra(s) área(s) de pesquisa(s), se algum(s) docente(s) da área de pesquisa se disponibilizar para orientar mais algum discente. Neste caso, o critério de atribuição de vaga será a ordem de classificação geral das(os) candidatas(os).

5.9. As bolsas de estudo disponíveis no Programa seguem edital próprio a ser divulgado após a matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não há compromisso, por parte do Programa de Pós-Graduação em Ensino, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

6.2 Depois de consideradas todas as regras para preenchimento das vagas na Política Institucional de Ação Afirmativa, as vagas ociosas serão preenchidas pela Ampla Concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

6.3 As(os) candidatas(os) não selecionadas(os) terão o prazo de **30 dias**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

6.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

6.5 A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.6 A validade do concurso expirará após o início das aulas, conforme item 4.1.

6.7 O PPGEN não disponibilizará referências bibliográficas porque o mestrado é interdisciplinar e abrange áreas diversas de pesquisa.

6.8 Ao realizar sua inscrição para a seleção, a(o) candidata(o) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

6.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E NOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2023**

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023

Eu, _____, venho requerer à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção ao MESTRADO em Educação oferecido por esse Programa para o ano de _____. Como determina o edital em curso, indico que o meu Número de Identificação Social (NIS) é _____ e declaro que atendo à condição de membro de família de baixa renda, de acordo com os termos postos no Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

E-mail: _____

Solicitação: [] deferida [] indeferida

Em, ____/____/____

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)

Linha de Pesquisa:
<input type="checkbox"/> Epistemologias dos Cotidianos e Práticas Instituintes
<input type="checkbox"/> Formação de Professores e Práticas Pedagógicas
Nomes de três quaisquer docentes orientadoras (es) por ordem de prioridade:
1)
2)
3)
A(o) candidata(o) concorre a qual modalidade? Assinale apenas 1 (uma) opção: () ampla concorrência. () candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os). () candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas. () candidatas(os) autodeclaradas(os) quilombolas. () candidatas(os) autodeclaradas(os) LGBTI. () pessoas com deficiência. () mulheres mães (com filhas/os até 14 anos). () Docentes da Educação Básica pública. () estudantes estrangeiras/os. () cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo).
Título do Anteprojeto:
Identificação:
Nome: Nome social (quando houver):

Opção de Prova de Língua estrangeira:	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Isento/a (candidato surdo, indígena ou estrangeiro)	
Sexo:	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Outro	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:

Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Filiação - Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	

ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a):

--

realizou inscrição ao processo seletivo/2023 para o curso de Mestrado em Ensino da Universidade Federal Fluminense, conforme o disposto no item 1.6 do Edital.

Local e Data:
Assinatura da(o) responsável pelo recebimento:

Para uso do Programa:

Número de inscrição:

ANEXO IV
MODELO DO ANTEPROJETO

- 1) O anteprojeto deverá conter os seguintes tópicos:
 - a) FOLHA DE ROSTO: Título, Linha de Pesquisa, Nome das(os) TRÊS possíveis orientadoras(es) em ordem de preferência, da mesma Linha de Pesquisa. Data. **NÃO** deverá constar a identificação da(o) candidata(o).
 - b) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: Título, Resumo e Palavras-chave.
 - c) CORPO DO TEXTO: Introdução (tema de pesquisa, problema de pesquisa e justificativa); Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar); Proposta de delineamento metodológico; Cronograma; Referências Bibliográficas.
- 2) O anteprojeto deverá ter no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas.
- 3) O anteprojeto deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:
 - a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
 - b) Parágrafo justificado;
 - c) Espaço um e meio entre linhas;
 - d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;
 - e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;
 - f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;
 - g) Tamanho do papel: A4.

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)
Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023
(Preencher com letra de forma)**

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____, Endereço:

_____, CEP:
_____, Cidade: _____ Estado: _____, Telefone: (____
) _____ E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940¹.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023
(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:

_____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,

CPF: _____, Estado civil: _____,

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____,

Telefone: (__) _____ E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940².

Local/Data: _____

Assinatura: _____

²O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____,
Telefone: (__) _____ E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940³.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

³O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) LGBTIPrograma de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023
(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:

_____, Data de Emissão: ___/___/___, Órgão Emissor: _____,

CPF: _____, Estado civil: _____,

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____,

Telefone: (__) _____ E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me () lésbica; () gay; () bissexual; () trans; () queer; () intersexo; ou () assexuado. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas LGBTI. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁴.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁴O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:

_____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,

CPF: _____, Estado civil: _____,

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____,

Telefone: (__) _____ E-mail: _____,

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão,

opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a
necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção: Prova em tamanho ampliado Prova em Braille Tempo adicional para realização da prova Tradutor-intérprete de Libras Ledor Transcritor Mobiliário acessível Outros. Qual? _____estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁵.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁵O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS MULHERES MÃES

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____,

Telefone: (____) _____ E-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me mulher mãe com filha (o) até 14 anos. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para mulheres mães. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁶.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁶O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____,
Estado civil: _____, Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____,

Telefone: (__) _____ E-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me docente da educação básica pública com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para docentes da educação básica pública. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁷.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁷O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS ESTUDANTES ESTRANGEIRAS(OS)Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023
(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me estudante estrangeira(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para estudantes estrangeiras(os). Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁸.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁸O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE
AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) DE COTA SOCIAL

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG:
_____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (__) _____ E-mail: _____, estou ciente e

concordo com as regras do Edital, declarando-me possuindo renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para cota social. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940⁹.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

⁹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XIV

FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA
INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023

(Preencher com letra de forma)

Nós, abaixo assinado, lideranças indígenas, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascida(o) em ____/____/____, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com os povos indígenas. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal¹⁰ e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

¹⁰O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XV
FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA
INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2023
(Preencher com letra de forma)

Nós, abaixo assinado, lideranças da Comunidade Quilombola

_____, declaramos para os devidos fins de direito que a(o) estudante

_____,
RG _____, CPF _____, nascida(o) em
____/____/____, é **QUILOMBOLA** e reside na Comunidade Quilombola

_____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal¹¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

¹¹O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XVI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF)
Seleção Mestrado - Turma 2023
(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F: _____, Endereço: _____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone: (____) _____, E-mail: _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

A decisão objeto deste recurso é _____
_____ (Explicitar a decisão que está contestando), e está fundamentada nos seguintes argumentos:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Ministério da Educação**Universidade Federal Fluminense****ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL PPGJA N. 01/2022 (RETIFICADO)****Curso de Extensão “Elaboração de Projeto de Pesquisa”**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Justiça Administrativa - PPGJA/UFF, HELENA ELIAS PINTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do Edital PPGJA Nº 01/2022 (Retificado) - Curso de Extensão “Elaboração de Projeto de Pesquisa” publicado no Boletim de Serviço UFF nº 35 de 17/02/2023, conforme item a seguir:

I) Alteração do item 4.1. Processo Seletivo

- Ampliação do período de inscrições: 11 a 24 de março de 2023 até às 23h59.
- Resultado: 27 de março de 2023

Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital original pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico:

<https://ppgja.uff.br/curso-de-extensao-elaboracao-de-projeto-de-pesquisa/>

HELENA ELIAS PINTO
Coordenadora

#####

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.530A, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E da docente Matildes Demetrio dos Santos, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.189391/2022-27,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional da docente Matildes Demetrio dos Santos, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 13/10/2022.

Art. 2º - Revogar a Resolução CEPEX/UFF nº 1.530 de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 22, DE 9 DE MARÇO DE 2023**

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a MORGANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais da Divisão de Projetos Especiais da Pró-Reitoria de Graduação (DPE/PROGRAD), por trinta e um dias, de 15/03 a 14/04/2023, referente ao período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2022, com vigência até 18/04/2027, na ESCOLA VIRTUAL DO GOVERNO (EVG), no INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB) e na FACULDADE METROPOLITANA, Brasil, restando-lhe cinquenta e nove dias de usufruto. (Proc. 23069.176964/2022-52).

ALINE DA SILVA MARQUES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 23, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Autorização - Docente

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Filosofia (GFL), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Metafísica da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em Brasília - DF, de 16/03/2023 a 15/03/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.153722/2023-71).

CEILA MARIA FERREIRA BATISTA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências da Linguagem (GCL), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 28/03/2023 a 28/08/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.151687/2023-56).

LUIZ ANTONIO RANZEIRO DE BRAGANÇA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 05/04/2023 a 08/10/2026, com ônus limitado. (Proc. 23069.188459/2022-51).

Cancelamento - Docente

CANCELO, a partir de 06/01/2023, A SUSPENSÃO E REATIVO a autorização do afastamento no País até 30/04/2025 de **LORELAY BRANDÃO FAÇANHA**, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), para dar continuidade ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, com ônus limitado, em virtude do cancelamento, a pedido, do afastamento no exterior para Doutorado Sanduíche, nos Estados Unidos (Proc. 23069.165167/2021-69).

CANCELO, a partir de 08/02/2023, a autorização do afastamento no País publicada no BS-UFF nº 064, de 04/04/2019, seção II, p. 031, referente a **MARIA CECILIA SOUSA DE CASTRO**, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), para Doutorado em Educação, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/04/2019 a 12/03/2023, com ônus limitado, por motivo de aprovação na defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais (Proc. 23069.150604/2019-25).

Prorrogação - Técnico-administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de:

DANUZIA DA ROCHA DE PAULA, Bibliotecário-Documentalista da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Superintendência de Documentação (BMF/SDC), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/IBICT/UFRJ), na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/03/2023 a 31/12/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.165120/2022-86).

FELIPE DEMANI CARNEIRO, Técnico de Laboratório do Departamento de Ciências Básicas de Nova Friburgo (FCB), para Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói – RJ, de 18/03/2023 a 01/05/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.000036/2020-56).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 041, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.153059/2023-13**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Luciana Sousa Coelho Marson**, ocupante do cargo de **Secretário Executivo**, Matrícula SIAPE nº **1662569**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Instituto Biomédico - CMB - UORG 379**, para o(a) **Departamento de Fisiologia e Farmacologia - MFL - UORG 381**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 09/03/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293216** e o código CRC **EFOCFE6C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 042, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.152838/2023-93**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Anna Barbosa Soares**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **1460492**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Instituto Biomédico - CMB - UORG 379**, para o **Departamento de Microbiologia e Parasitologia - MIP - UORG 383**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 09/03/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293377** e o código CRC **965FC345**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 43, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Remoção a pedido da unidade de destino.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de nº **23069.176879/2022-94**,

RESOLVE:

Remover a servidora **Ana Clara de Castro Camerano Paiva**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **3156046**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Departamento de Engenharia Mecânica - TEM - UORG 791**, para o(a) **Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR - UORG 1216**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 09/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293080** e o código CRC **D27A1558**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 44, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.152167/2023-61**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Nilcilene Fernanda Klein**, ocupante do cargo de **Médico/Área**, Matrícula SIAPE nº **2948068**, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, do(a) da **Divisão de Assistência à Saúde - DAS/CASQ - UORG 1375**, para a **Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde - DPVS/CASQ - UORG 1372**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 09/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293210** e o código CRC **34109668**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 45, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Remoção a pedido da unidade de destino.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.181012/2022-51,

RESOLVE:

Remover o servidor Alfredo José de Mattos Neto, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, Matrícula SIAPE nº 3155670, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Instituto de Educação de Angra do Reis - IEAR, UORG 1216, para o Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR, UORG 821.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 09/03/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293388** e o código CRC **B0927D36**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 46, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.153539/2023-76,

RESOLVE:

Remover o servidor João Gabriel Pelliccione Girota de Souza, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1079890, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Mobilidade Externa - DMEX/CMOB, UORG 1899, vinculada à Coordenação de Mobilidade, da Superintendência de Relações Internacionais, para o Gabinete do Reitor - GAR/RET, UORG 1787.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 09/03/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1294736** e o código CRC **90AFF18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 047, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.152556/2023-96**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Carla Siqueira da Silva**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **1098886**, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, do(a) **Superintendência de Documentação - SDC - UORG 1555**, para o(a) **Ouvidoria - OUV/GAR - UORG 1437**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 09/03/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1296266** e o código CRC **6246AB0C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 20/2023, de 09 de março de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de manutenção corretiva de elevadores.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154213/2023-66,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de Manutenção corretiva dos elevadores, monta-cargas e plataformas inoperantes nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Solicitante
Gustavo Moreira dos Santos	2259479	Integrante Técnico
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo
Marcio Gabriel Moura Neto	2311125	Integrante Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - Tornar sem efeito a DTS Proad 17/2023 publicada no Boletim de Serviços dia 28/02/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 09/03/2023, às 01:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1296718** e o código CRC **AE024283**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003733/2020-69

INSTRUMENTO: Termo de Convênio n.º 01/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos .Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de Trabalho devidamente aprovados pela CONCEDENTE. que passam a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO.

DATA: 21 de novembro de 2020

PRAZO: O prazo de vigência será de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Niterói e o prazo de execução do objeto será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de vigência.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e WALACE MEDEIROS BARBOSA, Secretário Municipal da Defesa Civil e Geotecnia.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 08/03/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1296268** e o código CRC **8E7409EF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003733/2020-69

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A transferência do Plano de Trabalho n.º 25, do Convênio n.º 019/2020 (SEPLAG) para o Convênio n.º 01/2020 (SMDCG)

DATA: 18 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e WALACE MEDEIROS BARBOSA, Secretário Municipal da Defesa Civil e Geotecnica

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 08/03/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1296318** e o código CRC **5F836134**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003733/2020-69

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2021

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A alteração quantitativa e qualitativa do Convênio nº 01/2020, Projeto nº 10, relativo ao acréscimo de Equipamento e Material Permanente.

DATA: 23 de setembro de 2021

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, WALACE MEDEIROS BARBOSA, Secretário Municipal da Defesa Civil e Geotecnia.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 08/03/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1296306** e o código CRC **46675869**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003733/2020-69

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02/2021

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC

OBJETO: A alteração quantitativa e qualitativa do Convênio nº 01/2020, relativo ao acréscimo do Projeto nº 87.

DATA: 01 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e WALACE MEDEIROS BARBOSA, Secretário Municipal da Defesa Civil e Geotecnia.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 08/03/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1296316** e o código CRC **52F5B551**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003733/2020-69

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 02/2023

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual no Plano de Trabalho do Projeto FEC n.º 4419, do Convênio n.º 01/2020 por mais 06 (seis) meses.

DATA: 31 de janeiro de 2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e WALACE MEDEIROS BARBOSA, Secretário Municipal da Defesa Civil e Geotecnia.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 08/03/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1296323** e o código CRC **4887317F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 105 de 19 de janeiro de 2023

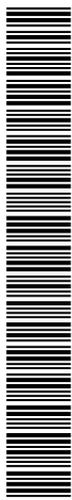
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.072001/2022-81

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MARCELO DE CARVALHO**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1528507, **MARCELO GONCALVES DO AMARAL**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1527299 e **LUIZ ALBERTO SOARES OLIVEIRA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3001467, cabendo a Presidência ao primeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300105A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32629-9011 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 201 de 1 de fevereiro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.078167/2005-18

RESOLVE:

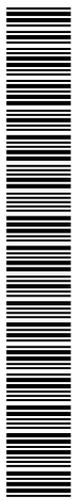
I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA, CONTADOR, matrícula SIAPE nº 1657618, ANGELA ROCHA MARTINS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2424511 e ANNA CLARA SAMPAIO RIBEIRO, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 2423494, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1.777 de 19/10/20221.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300201A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32828-5358 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

025.11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 361 de 1 de março de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.078167/2005-18

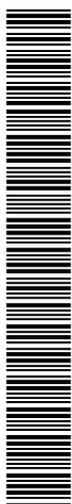
RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA, CONTADOR, matrícula SIAPE nº 1657618, MARCIA DE OLIVEIRA GONCALVES LIMA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 362245 e MARCIO MIRANDA CHAVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2151540, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1777 de 19/10/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300361A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 362 de 1 de março de 2023

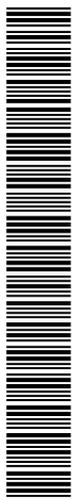
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002051/2022-09

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2046159, **AMAURI FAVIERI RIBEIRO**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1581360 e **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 310636, cabendo a Presidência ao primeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300362A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 363 de 1 de março de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.000319/2023-41, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **WESLEY RIBEIRO DE SOUZA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1336942.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

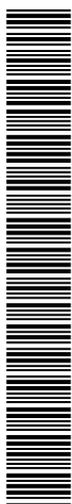
a) **EDILEA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;

b) **ANTONIO CLEISON ARAGAO BARROS**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1752712, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300363A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 374 de 1 de março de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.007506/2019-79,

RESOLVE:

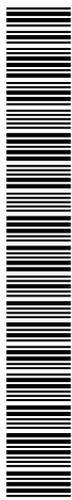
I - De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio da NOTA TÉCNICA 00566/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 68.165 de 25/02/2021.

II - **Determinar** a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

III - **DESIGNAR** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CAUE TORRES DE OLIVEIRA GUEDES COSTA**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1193889, **ANA LUCIA MARQUES CAMARGO FERRAZ**, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1809165 e **LARA MUCCI POENARU**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1346697, cabendo a Presidência ao primeiro.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 2.104, de 08/12/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300374A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 390 de 6 de março de 2023

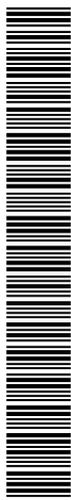
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o item 03 da Portaria nº 2.182, de 26 de dezembro de 2022, referente ao docente **Phellipe Marcel da Silva Esteves**, matrícula SIAPE número 1885656, incluído no Processo número 23069.181852/2022-13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300390A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33085-5296 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 403 de 6 de março de 2023

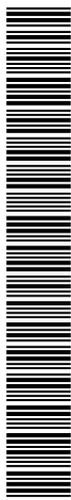
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 79, de 18/01/2023, processo nº 23069.002564/2022-10,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **VERA MARIA AYROSA RIBEIRO**, Técnico Administrativa, matrícula SIAPE nº 310370, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300403A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33091-9446 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



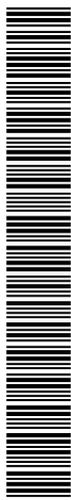
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 414 de 6 de março de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.153620/2023-56, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **JETHRO WILLIAM VAN EKEREN**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 2266474, código de vaga 237634, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **24/02/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300414A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33065-9121 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



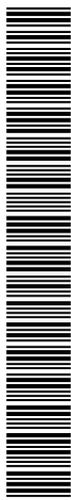
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 418 de 8 de março de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300418A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33144-8471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.153398/2023-91	Hudson Cláudio Neres Lima	1629063	Músico	01/03/2023	Doutorado em Música	52%	75%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.154873/2023-47	Henrique Souza da Silva	1888115	Técnico em Contabilidade	02/03/2023	Mestrado em Administração	25%	52%
23069.154839/2023-72	Simone Oliveira de Abreu	1492931	Assistente em Administração	02/03/2023	Mestrado em Administração	30%	52%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão*

Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.155210/2023-40	Paulo Roberto Silvero Martins	1138857	Técnico em Assuntos Educacionais	06/03/2023	Mestrado em Filosofia	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.499 de 8 de março de 2023

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito da Pró-Reitoria de Administração.

RESOLVE:

Art 1º Designar, até 30/06/2023, os servidores CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE 3139062, CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS - Matrícula SIAPE n.º 1074523, JULIA PEREIRA LOPES - Matrícula SIAPE n.º 1127099 e JULIANA MENEZES DE SOUSA - Matrícula SIAPE n.º 2179018 para atuarem como Agentes de Contratação, em licitações a serem realizadas no âmbito da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos da Lei n.º 14.133/2021

Art. 2º Cabe à Coordenadora da Coordenação de Licitação (CLI/AD) a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

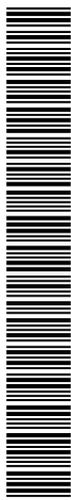
Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, a Coordenadora da CLI/AD poderá atuar como pregoeira ou designar, dentre os demais Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, pregoeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

Art. 3º A Equipe de Apoio será formada pelos servidores FABIO MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1630023, HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 2258061, JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Matrícula SIAPE n.º 1939497, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE n.º 2784633, MARCUS VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1427105 e VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS - Matrícula SIAPE n.º 2475287.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202368499A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33104-5528 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.500 de 8 de março de 2023

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito da Pró-Reitoria de Administração

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FABIO MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1630023, HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE n.º 2258061, JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA, Matrícula SIAPE n.º 1939497, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE n.º 2784633, MARCUS VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA, Matrícula SIAPE n.º 1427105 e VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS - Matrícula SIAPE n.º 2475287 para atuarem como Agentes de Contratação em licitações a serem realizadas no âmbito da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos da Lei n.º 14.133/2021;

Art. 2º Cabe à Coordenadora da Coordenação de Licitação (CLI/AD) a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, a Coordenadora da CLI/AD poderá atuar como pregoeira ou designar, dentre os demais Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, pregoeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

Art. 3º A Coordenadora da CLI/AD poderá atuar como leiloeiro administrativo, e a ela compete designar outros Agentes de Contratação para também assim atuar, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021.



Art. 4º Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE nº 2784633, HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2258061, VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS - Matrícula SIAPE nº 2475287 e ARISTOCLES CALDAS JUNIOR.

Art 5º Em suas ausências ou impedimentos, a Presidenta será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. 4º.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o substituto da presidenta indicará Agente de Contratação para completar a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

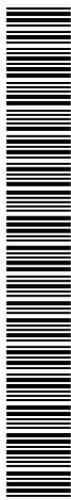
Art. 7º A Equipe de Apoio será formada por servidores que atuam como Agentes de Contratação.

Art. 8º Cada Agente de Contratação e cada integrante da Equipe de Apoio será substituído por outro dentre os demais designados no art. 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202368500A

